PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email- comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL** de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha e Água Mineral para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI**, com valor previsto para o Lote I de R$ 58.820,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais), que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

CONSIDERANDO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, cujo teor fundamenta a dispensa no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, com atualização do decreto 12.343/2024, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os preços e condições de pagamento apresentados pelo fornecedor.

RESOLVE

RATIFICAR o procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO n° 014/2025** para o fim de autorizar e declarar apta a contratar com a Administração a empresa: **OLIVER LEAL MOURA – ME** (MERCADINHO SÃO FRANCISCO), CNPJ Nº 48.135.171/0001-54, com endereço na Av Joao Bitonio, Nº 475, Bairro Centro, São João da Canabrava – PI. CEP: 64.635-000. Representada pelo seu proprietário o Sr. Oliver Leal Moura, inscrita no CPF: 081.821.723-57. Email: mercadosaofrancisco07@gmail.com, com o valor para o Lote I de R$ 57.320,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de Cozinha e Água Mineral para a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de São Luís do Piauí-PI, que será pago com recurso oriundo do fundo: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual; e 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal.

São Luís do Piauí -PI, 09 de julho de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal